

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 41/2021.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 1.454.164,09 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cento e sessenta e quatro reais e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1230/2021.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 1.454.164,09 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cento e sessenta e quatro reais e nove centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1870	3390.30.00.00	03327	Material de Consumo	27.584,79
1875	3390.30.00.00	03330	Material de Consumo	5.530,33
1881	3390.30.00.00	03336	Material de Consumo	149.431,00
1882	3390.30.00.00	03337	Material de Consumo	464,50
1883	3390.30.00.00	03339	Material de Consumo	203.093,29
1884	3390.30.00.00	03340	Material de Consumo	2,82
1890	3390.30.00.00	03494	Material de Consumo	12.000,00
1971	3390.34.00.00	03336	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	115.000,00
1972	3390.34.00.00	03342	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	100.000,00
2060	3390.39.00.00	03334	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	5.223,77
2061	3390.39.00.00	03336	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	74.241,90
2062	3390.39.00.00	03338	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	140.573,28
2063	3390.39.00.00	03341	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	97.269,17
2070	3390.39.00.00	03494	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	38.076,82
2080	3390.39.00.00	03496	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	126.276,14
2091	3390.40.00.00	03494	Serv. de Tecnologia da Inf. e Com. PJ	62.371,00
2151	4490.52.00.00	03332	Equipamentos e Material Permanente	84.403,17
2152	4490.52.00.00	03336	Equipamentos e Material Permanente	17.420,00
2153	4490.52.00.00	03495	Equipamentos e Material Permanente	7.494,36
2154	4490.52.00.00	03498	Equipamentos e Material Permanente	14.075,17
2155	4490.52.00.00	03500	Equipamentos e Material Permanente	60.908,72
2131	4490.51.00.00	03518	Obras e Instalações	48.998,94
2156	4490.52.00.00	03518	Equipamentos e Material Permanente	42.872,79
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.433.311,96</b>

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0009-2023	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE			
2191	3390.30.00.00	03497	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
2201	3390.30.00.00	03497	Material de Consumo	5.507,18
2221	3390.39.00.00	03497	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	9.344,95
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.852,13</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o superávit financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1230/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 21 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA  
Assinado de forma digital por  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA  
JUNIOR:76968154900  
Dados: 2021.02.12 14:38:07 -03'00'

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 041/2021**

**DECRETO Nº 41/2021.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 1.454.164,09 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cento e sessenta e quatro reais e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1230/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 1.454.164,09 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cento e sessenta e quatro reais e nove centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1870	3390.30.00.00	03327	Material de Consumo	27.584,79
1875	3390.30.00.00	03330	Material de Consumo	5.530,33
1881	3390.30.00.00	03336	Material de Consumo	149.431,00
1882	3390.30.00.00	03337	Material de Consumo	464,50
1883	3390.30.00.00	03339	Material de Consumo	203.093,29
1884	3390.30.00.00	03340	Material de Consumo	2,82
1890	3390.30.00.00	03494	Material de Consumo	12.000,00
1971	3390.34.00.00	03336	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	115.000,00
1972	3390.34.00.00	03342	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	100.000,00
2060	3390.39.00.00	03334	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	5.223,77
2061	3390.39.00.00	03336	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	74.241,90
2062	3390.39.00.00	03338	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	140.573,28
2063	3390.39.00.00	03341	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	97.269,17
2070	3390.39.00.00	03494	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	38.076,82
2080	3390.39.00.00	03496	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	126.276,14
2091	3390.40.00.00	03494	Serv. de Tecnologia da Inf. e Com. PJ	62.371,00
2151	4490.52.00.00	03332	Equipamentos e Material Permanente	84.403,17
2152	4490.52.00.00	03336	Equipamentos e Material Permanente	17.420,00
2153	4490.52.00.00	03495	Equipamentos e Material Permanente	7.494,36
2154	4490.52.00.00	03498	Equipamentos e Material Permanente	14.075,17
2155	4490.52.00.00	03500	Equipamentos e Material Permanente	60.908,72
2131	4490.51.00.00	03518	Obras e Instalações	48.998,94
2156	4490.52.00.00	03518	Equipamentos e Material Permanente	42.872,79
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.433.311,96</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0009-2023	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE			
2191	3390.30.00.00	03497	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
2201	3390.30.00.00	03497	Material de Consumo	5.507,18
2221	3390.39.00.00	03497	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	9.344,95
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.852,13</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o superávit financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1230/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 21 de janeiro de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**62011AA3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2021. Edição 2185  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>